LEI Nº 2904.
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2025 E A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL, AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA , ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios de 2022/2025, conforme Lei Municipal nº 2.466/2021 de 19/11/2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, Lei Municipal nº 2.749 de 21/06/2024, os seguintes programas governamentais, projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2025, Lei Municipal nº 2.783, de 20/12/2024, nos termos previsto nos incisos I e II do art. 41 da Lei nº 4.320/64, **CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL,** no valor de **R$ 462.800,00** (quatrocentos e sessenta e dois mil e oitocentos reais), para suplementação e criação da seguinte dotação orçamentária:

I - CRÉDITO SUPLEMENTAR
02.13.06 - Fundo Municipal de Assist. Social

Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R$
626	02.13.03	08.244.4002.2059	3.3.90.30	2.500	133.960,00
632	02.13.03	08.244.4002.2059	3.3.90.48	2.500	100.000,00
			SUB-TOTAL DO CRÉDITO ABERTO		**233.960,00**

II - CRÉDITO ESPECIAL
02.13.06 - Fundo Municipal de Assist. Social

Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R$
XXX	02.13.03	08.244.4002.2059	3.3.90.39	2.500	90.000,00
XXX	02.13.03	08.244.4002.2059	4.4.90.52	2.500	138.840,00
			SUB-TOTAL DO CRÉDITO ABERTO		**228.840,00**
			TOTAL DO CRÉDITO ABERTO		**462.800,00**

Art. 3º - Para cobertura dos créditos adicionais Suplementar e Especial, aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO,** nos termos do inciso II, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R$ 462.800,00** (quatrocentos e sessenta e dois mil e oitocentos reais), referente ao recurso Estadual, para Qualificação do CRAS do Paruru (Custeio e Investimento), nas seguintes fichas de receita:

			Fontes de Recursos		Valor R$
Excesso de arrecadação					
Ficha					
125	172499010102	Proteção Social Especial de Alta Complexidade	2.500		323.960,00
159	242999011400	Transferência de Recursos para a Saúde	2.100		138.840,00
		TOTAL DOS RECURSOS			**462.800,00**

Art. 4º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 que fica dispensado, por tratar-se de despesas a serem realizadas com recurso Estadual, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025.

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Administração e afixada no local de costume em 10 de novembro de 2025.

DÉBORA AP. BERNAL DE GÓES
Secretária Adjunta